



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 90004/2025, para contratação de empresa(s) para locação de veículos de transporte escolar, em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código nacional de trânsito, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural e distrito, deste município de CANDIBA - Bahia, em favor da empresa STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF nº: 09.408.031/0001-50, situada à Rua Almirante Alves C Mara, nº 73 Térreo, Bairro Engenho Velho de Brotas, Salvador–Bahia, CEP: 40.243-005, vencedora nos itens (rotas/linhas) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 10, com o valor total de R\$ 2.120.503,51 (dois milhões, cento e vinte mil, quinhentos e três reais e cinquenta e três centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tem como base o Julgamento da Proposta e documentação, realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que, em análise aos documentos apresentados pela empresa constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei, conforme Termo de Julgamento devidamente publicado no Diário Oficial Próprio do Município.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** do Pregão Eletrônico nº 90004/2025 no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 047 de 28 de março de 2023.

Candiba-BA, 10 de fevereiro de 2025.

REGINALDO MARTINS PRADO
PREFEITO DE CANDIBA/BA